

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2924
ANO XIII



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 3

PORTARIAS 3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 7

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025..... 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080501/2025..... 9

PODER LEGISLATIVO 10

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA 10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIAÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE

HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIAÇÃO
MEMBRO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

PODER EXECUTIVO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 253/2025 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **IVONETE ALVES DA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº 1325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 11/05/1999 à 11/05/2004, no período de 03 (três) meses, com início em 11 de abril de 2025 à 10 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 11 de abril de 2025.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 13 de maio de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 254/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA LUCAS RAIMUNDO DA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº 1339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 12/05/2009 à 12/05/2014, no período de 03 (três) meses, com início em 24 de março de 2025 à 22 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 24 de março de 2025.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 13 de maio de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2025 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **FRANCINALDO MATIAS DA SILVA, PROFESSOR**, matrícula nº 1871, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 09/03/2015 à 09/03/2020, no período de 03 (três) meses, com início em 13 de maio de 2025 à 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 13 de maio de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, conforme a Resolução nº 22/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN, reunido em reunião ordinária aos 27 de março de 2025, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 1.371/2021, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO o ofício circular nº 02/2025 SETHAS-FEAS que solicita a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN.

CONSIDERANDO A PORTARIA SETHAS Nº 208 DE 18 DE MAIO DE 2022, que estabelece o prazo para realização de prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas Referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 27 de março de 2025.

Anajara Rodrigues da Silva

Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 428069/2025.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 13.019/2014;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, **AUTORIZO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Formalizar parceria com Organização Social, através de Termo de Colaboração Para execução de serviços de saúde pública, na busca do fortalecimento das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde do Município de Nova Cruz/RN.

- **Contratado(a):** INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) de nº 49.642.816/0001-08

- **Valor:** item 01, mensal de R\$ 1.728.614,40 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), item 02, o valor anual de R\$ 982.917,18 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos).

- **Justificativa:** A formalização do presente Termo de Colaboração decorre da necessidade iminente de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde básica, diante da ausência de condições adequadas para execução direta pelo ente público, e no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público.

A dispensa do chamamento público encontra respaldo no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, considerando-se a situação emergencial e a relevância da prestação dos serviços de saúde básica para a população do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 32, parágrafo § 1º, da Lei 13.019/2014, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de NOVA CRUZ.

Ainda, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Nova Cruz/RN, 13 de maio de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO

Prefeito



PODER EXECUTIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 428070/2025.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 13.019/2014;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, **AUTORIZO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Formalizar parceria com Organização Social, através de Termo de Colaboração Para execução de serviços de educação pública, na busca do fortalecimento das diretrizes, objetivos, metas e indicadores da educação do Município de Nova Cruz/RN.

- **Contratado(a):** INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) de nº 49.642.816/0001-08

- **Valor:** item 01, mensal de R\$ 941.862,40 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

- **Justificativa:** A formalização do presente Termo de Colaboração decorre da necessidade iminente de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde básica, diante da ausência de condições adequadas para execução direta pelo ente público, e no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público.

A dispensa do chamamento público encontra respaldo no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, considerando-se a situação emergencial e a relevância da prestação dos serviços de saúde básica para a população do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 32, parágrafo § 1º, da Lei 13.019/2014, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de NOVA CRUZ.

Ainda, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Nova Cruz/RN, 13 de maio de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO Nº 228001/2025**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso V, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DO TIPO GALPÃO, PARA SER UTILIZADO COMO LOCAL DE RECUPERAÇÃO, CONserto E RESTAURAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS OU DESGASTADOS.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 74, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 10 de março de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080501/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 080501/2025****Dispensa nº 11/2025****Processo nº 410027/2025**

Espécie: Contrato nº 080501/2025, firmado em 08/05/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.108.295/0001-15; **Objeto:** Contratação de Pessoa jurídica, em caráter emergencial, especializada em Locação de veículo tipo CAMINHÃO TRATOR ACOPLADO COM REBOQUE BASCULANTE DE CAPACIDADE MINÍMA DE 35T, com motorista, devidamente licenciado por órgão ambiental para transporte de resíduos. manutenção e combustível à cargo da contratada, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN.; **Amparo:** Dispensa 11/2025; **Processo:** 410027/2025; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII (PNCP) **Vigência:** de 08/05/2025 a 08/05/2026; **Cobertura Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS **Projeto/atividade:** 04.122.0004.2013 - Manutenção Das Ações Da Sec. De Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas **Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor:** R\$ 1.357.920,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, João Nogueira Neto e, pelo **Contratado**, FRANCISCO CARTAXO CORREIA DE SÁ BISNETO.

Nova Cruz/RN, 08 de maio de 2025.

João Nogueira Neto
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO



SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

